

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPEdu N.º 035/2024

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos/as interessados/as as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de inscrição e de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado, a terem início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Educação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam Curso de Graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail processoeduel@uel.br

1 DO ACOMPANHAMENTO

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição e de seleção para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no endereço eletrônico do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e nas mensagens enviadas ao e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nesse Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

2 SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu, em nível de Mestrado e Doutorado, destina-se à formação de profissionais qualificados/as para o exercício da pesquisa, da docência e demais atividades relativas à Educação.

O PPEdu tem como área de concentração a Educação Escolar.

O PPEdu tem por objetivo geral capacitar e formar docentes pesquisadores/as na área educacional, para a situação escolar, em seus diferentes níveis e modalidades.

O PPEdu tem por objetivos específicos:

- I. Subsidiar teórica e metodologicamente a elaboração e a proposição de programas e ações institucionais à luz de conhecimentos filosóficos e científicos.
- II. Propiciar e instrumentalizar a produção do conhecimento a partir da reflexão e da análise crítica acerca do papel, do sentido e significado da atuação profissional docente, visando a compreensão da escola e dos processos relacionados com o ensino, a aprendizagem e o desenvolvimento humano.
- III. Possibilitar a compreensão e a análise da educação escolar como uma prática social historicamente construída, que contempla múltiplas dimensões.

As aulas no PPEdu são ministradas no formato presencial, exceto em períodos nos quais seja determinada condição contrária. As disciplinas obrigatórias são ofertadas todas as quintas-feiras, no período vespertino.

As Linhas de Pesquisa estão informadas na página do PPEdu, endereço:
<https://www.ppedu.uel.br/pt/>

3 DO CRONOGRAMA:

Fases do Processo	Data	Formato/Local/Observação
Período de Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	De 05/09/2024 a 09/09/2024	Eleição e doação de sangue: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Acessar o <i>link</i> : http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672
Resultado da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12/09/2024 A partir das 17h	Acessar os <i>links</i> : Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672
Interposição de recurso ao resultado de Isenção Justiça Eleitoral, Doação de	13/09/2024	Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue E-mail: processoeduel@uel.br CadÚnico, via:

3



Sangue e CadÚnico		http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672
Resultado do recurso de Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	17/09/2024 A partir das 17h	http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672 https://www.ppedu.uel.br/pt/
Período de Inscrições	De 19/09/2024 a 30/10/2024	Pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Mestrado e Doutorado: https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	05/11/2024	https://sistemas.uel.br/portaldepos/
Resultado da análise das Comissões de Cotas (negros, indígenas e deficientes)	13/11/2024	https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/
Interposição de recurso ao resultado da análise das Comissões de Cotas	14/11/2024	E-mail: pgcotasnegros@uel.br
Resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado das Comissões de Cotas	19/11/2024	https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/
Edital com as Inscrições Homologadas	01/11/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/



Interposição de recurso ao resultado da etapa de Homologação	04/11/2024 Até às 16h	O recurso deve ser enviado para o e-mail processoeduel@uel.br contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de homologação das inscrições.
Edital com as respostas aos recursos da etapa de Homologação das Inscrições	05/11/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Edital de divulgação dos resultados da etapa de avaliação dos Projetos e convocação dos aprovados/as para a etapa de arguição	18/11/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso ao resultado da etapa de avaliação do projeto	19/11/2024 Até às 16h	O recurso deve ser enviado para o e-mail processoeduel@uel.br contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de avaliação do projeto.
Edital com as respostas aos recursos da etapa de avaliação dos Projetos Projetos e convocação dos/as aprovados/as para a etapa de arguição	21/11/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/



Realização das bancas de arguição	De 25/11/2024 a 06/12/2024	As bancas serão realizadas via <i>Google Meet</i> . O/A candidato/a receberá o convite para a banca via endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição até 24 horas antes da data e horário agendado e deverá aceitar o mesmo.
Análise do Currículo Lattes	De 25/11/2024 a 06/12/2024	A análise do Currículo Lattes será realizada em concomitância com o período das bancas de arguição.
Edital de divulgação do resultado preliminar	09/12/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso ao resultado preliminar	10/12/2024 Até às 16 horas	O recurso deve ser enviado para o e-mail processoeduel@uel.br contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto ao resultado final do processo.
Edital com as respostas aos recursos do resultado preliminar.	11/12/2024 A partir das 17h	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	11/12/2024 A partir das 17h	Acessar o <i>link</i> : Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/
Período para realização da matrícula	De 27/01/2025 a 29/01/2025	Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as no processo seletivo deverão efetivar a matrícula no período de 27 a 29 de janeiro de 2025, via WEB – Portal de estudante de Pós-Graduação.

Atenção: O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de inscrição e de seleção disponíveis no site da PROPPG e do Programa (<https://www.ppedu.uel.br/pt/>) obrigando-se a atender aos prazos e às

condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná – eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail processoeduel@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação;

III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via edital publicado nos sites <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **12 de setembro de 2024**;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado no endereço do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das **17h do dia 17 de setembro 2024**.

VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu) /Curso (Mestrado ou Doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação)”.

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador/a de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail processoeduel@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação;

III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via edital publicado nos sites <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e no dia **12 de setembro de 2024**;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para processoeduel@uel.br . O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das **17h do dia 17 de setembro 2024**.

VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu) /Curso (Mestrado ou Doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação)”.

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato/a que, cumulativamente:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito/a no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.

VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 05 de setembro até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2024**, no horário de Brasília.

VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato/a.

IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**.

XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>

XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**.

XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **17 de setembro a 30 de outubro de 2024**.

XV. Os/As candidatos/as cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> em Inscrições/Programas/Cursos, no **período de 17 de setembro de 2024 a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

5.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.3 A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppq/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.4 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

5.5 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

5.6 Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.7 Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5.8 A coordenação do Programa não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem prejuízos no envio dos documentos anexados no formulário do presente Edital.

6 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1 Mestrado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) cópia do histórico escolar da Graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de Graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Ainda não tendo o documento da colação de grau, deverá apresentar atestado que demonstre que a conclusão da Graduação se dará até o início do período letivo, ou seja o/a candidato/a aprovado/a deverá ter concluído o curso de Graduação anterior a 09/03/2025. O/A estudante que concluir após esta data terá sua matrícula excluída sem aviso prévio, por isso é necessário que a data da conclusão em atestado ou certificado seja a mesma que constará no diploma, que deverá ser entregue tão logo inicie o semestre letivo;

6.1.1 Atenção: O/A candidato/a que não apresentar o diploma de Graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do período letivo na UEL (09/03/2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

6.1.2 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de Graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de Graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

6.2 Doutorado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) Cópia frente e verso do Histórico Escolar do curso de Mestrado (autenticada para aqueles emitidos por outras IES) ou comprovante de conclusão de curso. Aqueles/as que estiverem cursando o último ano do Mestrado deverão apresentar atestado que demonstre a defesa prevista até 09/03/2025, anterior ao início do período letivo;

h) Cópia do diploma de Mestre. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título

obtido e a respectiva **data de sua homologação** (até 09/03/2025). Caso ainda esteja cursando o Mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo/a orientador/a.

6.2.1 Atenção: O/A candidato/a que não apresentar o diploma de Mestrado deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do período letivo na UEL (09/03/2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

6.2.2 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de Mestrado (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de Mestrado; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

7 DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o Mestrado, o Programa oferta até 40 (quarenta) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa oferta até 22 (vinte e duas) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a

página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

7.1 Candidato/a negro/a (preto/a e pardo/a) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

7.1.1 Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer opção de cotas no ato da inscrição.

7.1.2 A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias **01 e 08 de novembro de 2024**, em horário a ser definido.

7.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “Agendamento Entrevista Heteroidentificação”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

7.1.4. Para candidatos/as que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

7.1.5. Os/As candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, informar sua opção por entrevista remota, no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

7.1.6. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/>, no dia **13 de novembro de 2024, a partir das 17h.**

7.1.7. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário **das 8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

7.1.8. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/>, a partir das **17h do dia 19 de junho de 2024.**

7.1.9. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido/a para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.1.10. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 7, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme item 6 deste Edital.

7.2 Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

7.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.2.

7.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade

para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

7.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido/a ou indeferido/a, é OPCIONAL anexar os documentos do item 7.2.

7.2.4. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Pró-Reitoria de Pesquisa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>, no dia **13 de novembro de 2024, a partir das 17h.**

7.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br

7.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/>, a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024.**

7.2.7. O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, cumprir as exigências supracitadas no item 7, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme item 6 deste Edital.

7.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3 Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

7.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.3.

7.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

7.3.3. Todos/as candidatos//as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 7.3

7.3.4. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia **13 de novembro de 2024, a partir das 17h.**

7.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário **das 8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

7.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/> , a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024.**

7.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, cumprir as exigências supracitadas no item 7, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme item 6 deste Edital.

7.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail processoeduel@uel.br

8. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 5 e 6 deste Edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos/as candidatos/as será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes Regulares e Especiais, e constará das seguintes provas ou avaliações:

9.1 A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

1. Projeto de pesquisa (Peso 3)
2. Arguição oral (Peso 6)
3. Currículo Lattes (Peso 1)

Atenção: Proficiência em língua estrangeira (aprovação como condição obrigatória para o exame da qualificação).

9.2 Das etapas de seleção para Mestrado e Doutorado

9.2.1 PROJETO

O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no **máximo 10 páginas para o Mestrado e 20 páginas para o Doutorado**, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:

1. Folha de rosto do projeto (**deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de pesquisa 1, 2 ou 3**. É vedada a indicação de nome de docentes/orientadores/as)
2. Título
3. Resumo
4. Palavras-chave (até 4)
5. Introdução
6. Justificativa
7. Problema
8. Objetivos
 - 8.1 Objetivo Geral
 - 8.2 Objetivos Específicos
9. Revisão de Literatura
10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
11. Cronograma de Pesquisa
12. Referências Bibliográficas

9.2.1.1 Formatação e Orientações:

9.2.1.1.1 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.

9.2.1.1.2 Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.

9.2.1.1.3 Obedecer às normas da ABNT/2023 para apresentação do texto e das referências bibliográficas.

9.2.1.1.4 No ato da inscrição, deverá ser anexado em PDF (até 01 mega), no **sistema web de inscrição, dois arquivos do projeto**. Um com identificação

do/a candidato/a (anexar **na aba “Projeto”**) e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a (anexar **na aba “Outros documentos UM”**), conforme indicação no formulário *online*.

Obs. O projeto SEM IDENTIFICAÇÃO, a ser anexado na aba “Outros documentos UM”, NÃO deve conter nenhuma identificação que o exclua por quebra de anonimato. É considerado quebra de anonimato: referência explícita da autoria no corpo do texto (Ex: "Conforme escrevi em outro momento (SILVA, 2020)" ou "Na pesquisa desenvolvida por mim ... (SILVA, 2021)"; citação auto-identificada, vinculada ao nome da/o candidato/a e/ou da/o ex orientadora/orientador de IC, TCC, de Dissertação ou Tese; referência ao Grupo de Pesquisa e/ou Projeto de Pesquisa que participou ou participa. Apagar em propriedade do arquivo PDF o nome do/a candidato/a. Os/As candidatos/as deverão atentar para o atendimento aos padrões de ética na pesquisa.

9.2.1.1.5 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.

9.2.1.2. Avaliação do Projeto:

9.2.1.2.1 O projeto será avaliado pelos professores/as da Linha de Pesquisa a qual foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

9.2.1.2.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios:

- a) Pertinência do projeto à Linha de Pesquisa escolhida e às temáticas de pesquisa dos orientadores/as que ofertam vagas no presente edital;
- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos;
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico;
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos;
- e) Atendimento às normas da ABNT e correção e adequação da linguagem.

9.2.2 ARGUIÇÃO

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

Será realizada no formato remoto, de forma síncrona, ou seja, com os integrantes da banca e o/a candidato/a *online*, por meio da Plataforma Digital *Google Meet*. A entrevista será individual.

O/A candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto receberá por e-mail o convite, a ser enviado por um/a docente da Linha de Pesquisa ao qual submeteu o projeto até 24 horas antes do horário agendado para a banca de arguição.

É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a entrevista. A entrevista será gravada e o arquivo armazenado até o final dos prazos dos recursos. Ao/Às candidatos/as com deficiência auditiva será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa.

A banca de arguição será composta por três docentes do PPEdu, preferencialmente da Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a inscreveu o projeto. Participarão das bancas somente docentes que estão listados como orientadores/as no item 10.3 deste edital.

9.2.2.1 Avaliação da arguição:

As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos/as os/as concorrentes.

As perguntas versarão sobre:

1. O projeto de pesquisa;
2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido;
3. O Currículo Lattes;
4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

Os/As candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:

9.2.2.1.1. Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa;

9.2.2.1.2. Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa;

9.2.2.1.3. Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de Pesquisa pleiteada.

9.2.3 CURRÍCULO LATTES

- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório;
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>) para candidatos/as brasileiros/as e/ou Curriculum Vitae para candidatos/as estrangeiros/as;
- c) O currículo deve ser enviado **obrigatoriamente** acrescido da Tabela de autopontuação (Anexo 1, deste edital). **O envio deverá ser no sistema web de inscrições, na aba “Currículo”;**
- d) O currículo deve ser enviado **obrigatoriamente** acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros);
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo – formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de autopontuação (anexo 1) e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em **ARQUIVO ÚNICO gravado em PDF (até 10 megas)** com a nomenclatura: **Currículo-primeiro-último nome do/a inscrito/a;**
- f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser:
 - 1º. Currículo Lattes;
 - 2º. Tabela de Autopontuação (anexo 1);
 - 3º. Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes;
- g) A pontuação indicada na Tabela de autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos/as professores/as da Linha de Pesquisa indicada e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a;
- h) O extrato com a classificação do Qualis (2017-2020) dos artigos publicados em periódicos está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Será considerado o Qualis referente às classificações de periódicos quadriênio 2017-2020, na área de Educação.

9.2.4 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em língua estrangeira será aplicada por instituição terceirizada indicada pelo PPEdu ou o/a estudante poderá apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira realizada em outra instituição de sua escolha, que tenha uma validade de no máximo 2 (dois) anos anterior a data de entrega do documento, comprovando nota mínima 7,0 (sete).

Fica estabelecido que o/a estudante tem até o final do primeiro ano do curso de Mestrado e até o final do segundo ano para o curso Doutorado para apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira. Caso o/a estudante não entregar a comprovação da proficiência será desligado/a do PPEdu.

9.3 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$MF = (Nota do Projeto de Pesquisa \times 3) + (Nota da Arguição \times 6) + (Nota do Currículo \times 1) / 10.$$

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

10. NÚMERO DE VAGAS:

10.1 Mestrado: até 40 (quarenta) vagas.

10.2 Doutorado: até 22 (vinte e duas) vagas.

10.3 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital: M – Mestrado; D – Doutorado

NOME DO/A DOCENTE	M	D
LINHA 1		
Adriana Medeiros Farias	X	
Ana Lúcia Ferreira da Silva	X	
Celso Luiz Júnior	X	
Eliane Cleide da Silva Czernisz	X	X

25



Leoni Maria Padilha Henning	X	X
Marlene Rosa Cainelli	X	X
Rosa de Lourdes Aguilar Verástegui	X	
Sandra Regina Ferreira de Oliveira	X	X
Silva Alves dos Santos	X	
Simone Burioli	X	X
Tony Honorato	X	
LINHA 2		
Adriana Regina de Jesus	X	X
Diene Eire de Mello	X	X
Dirce Aparecida Folleto de Moraes	X	X
Mariana Vaitiekunas Pizarro Iachel	X	
Marta Regina Furlan de Oliveira	X	X
Marta Silene Ferreira Barros	X	X
Michele Salles El Kadri	X	X
Sandra Aparecida Pires Franco	X	X
Sandra Regina Mantovani Leite	X	
LINHA 3		
Cassiana Magalhães	X	X
Francismara Neves de Oliveira	X	X
Greice Ferreira da Silva	X	
José Aloyseo Bzuneck	X	
Leandro Augusto dos Reis	X	
Paula Mariza Zedu Alliprandini	X	
Sadao Omote	X	X
Silvia Meletti	X	X

Não será informado o número de vagas ofertadas de Mestrado/Doutorado por docente.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no **dia 09 de dezembro de 2024**, a partir das **17h**, no **site** do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

11.2 Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete).

11.3 O prazo de interposição de recurso será no dia 10 de dezembro de 2024, até às 16h. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail processoeduel@uel.br

11.4 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa processoeduel@uel.br. O resultado da interposição dos recursos será publicado no site do PPEdu, no dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 17h.

11.4 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 17h no site do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>

11.5 A aprovação do/a candidato/a, seja na concorrência por cotas ou ampla concorrência, não dá direito automático à obtenção de bolsa de estudos ao/a candidato/a.

12 DA SUPLÊNCIA:

Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

Os/As suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados/as em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as para as vagas disponíveis na respectiva Linha de Pesquisa.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado pela Coordenação do

27



Programa no site <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h do dia 11 de dezembro de 2024.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes à matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Londrina, 29, de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Diene Eire de Mello
Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca
Prof.^a Dr.^a Simone Burioli

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARES E ESPECIAIS

Prof. Dr. Tony Honorato
Prof.^a Dr.^a Francismara Neves de Oliveira
Prof.^a Dr.^a Sandra Ap. Pires Franco

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA